



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 37/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 37/2008

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador J. Vidal Coelho, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº. 62/2008, devidamente homologado às fls. 244 e 245 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de bobinas térmicas e etiquetas, conforme indicado abaixo, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 114.285/2008;
- 2 - LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 62/2008;
- 3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas térmicas e etiquetas;
- 4 - DATA E HORA DE ABERTURA:** 20/11/2008 às 14:00 horas;
- 5 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- 6 - SETOR REQUISITANTE:** Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio;
- 7 - LOCAL PARA ENTREGA:** Rua Flávio Dalegrave, 6161 - Curitiba – Paraná;
- 8 – PREGOEIRO:** João Orlando Globeski;
- 9 – EQUIPE DE APOIO:** Janete de Fátima Lulek, Marcelo Mader Stinglin, Carolina de Freitas Paladino e Suzana Heofacker Marques da Penha;
- 10 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Divisão de Administração de Materiais e Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio;
- 11 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 37/2008

11.1 – THI BOBINAS E ETIQUETAS LTDA., CNPJ 03.996.895/0001-54, com sede na Rua das Olarias, 246 – Campina do Arruda – Almirante Tamandaré - Paraná - CEP: 83.505-690 – Fones/Fax: (41) 3657-9990 – email: vendas@thibobinas.com.br, neste ato representado pelo Senhor Cesar Edmar Thiesen, portador da Carteira de Identidade nº. 3.025.447-3 e do CPF nº. 435.096.909-82.

Anexo	Item	Quant	Produto	R\$
1	1	2.000	Bobina papel térmico – 75x175 mm	20,20
1	2	2.000	Bobina papel térmico – 75x58 mm	2,05
1	3	2.000	Bobina papel térmico – 79x58 mm (Bematech MP-20)	2,12
1	4	1.000	Bobina papel térmico – 57x45 mm	0,88

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 19 de dezembro de 2008.

Des. J. Vidal Coelho

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Cesar Edmar Thiesen

THI Bobinas e Etiquetas LTDA.

Odila Ana Anater

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 37/2008

11.2 – AUTO ADESIVOS PARANÁ LTDA., CNPJ 03.514.129/0001-06, com sede na Avenida Presidente John Kennedy, 2427 – Jardim Lar Paraná – Campo Mourão - Paraná - CEP: 87.306-000 – Fones: (21) 2671-4588 – Fax: (21) 2671-7557 – email: luis_marinho18@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto de Paiva, portador da Carteira de Identidade nº. 1.088.966-2 e do CPF nº. 938.939.908-44.

Anexo	Item	Quant	Produto	R\$
2	1	200	Folha "A4" com 18 etiquetas 105x33 mm	124,00
2	2	300	Etiqueta em formulário contínuo 125x23 mm	31,60
2	3	1.000	Etiqueta em formulário contínuo 125x36 mm	31,60
2	4	2.000	Etiqueta em formulário contínuo 149x48 mm	38,80
2	5	100	Etiqueta em formulário contínuo 38x10 mm	80,00
2	6	50	Folha "A4" com 36 etiquetas 23x74 mm	137,00
2	7	1.000	Folha "carta" com 60 etiquetas 44,4x16,9 mm	2,20

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 19 de dezembro de 2008.

Des. J. Vidal Coelho
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Paulo Roberto de Paiva
Auto Adesivos Paraná LTDA.

Odila Ana Anater
Testemunha

Gesler Luis Budel
Testemunha